



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 112 de 13 de maio de 2024.

***"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"***

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e*

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Leonilson Gonçalves Rocha Junior**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, a contar de 20.05.2024 a 18.06.2024.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 17.09.2013 a 16.09.2018, ficando quitado o período.

**Art. 3º** - Finda a licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**